



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 967 /2007-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20662491/2002 – 4.495, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 126/2003-GAB, de 21 de Março de 2003, que outorgou a **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES** e a **JOSÉ FERNANDES NETO**, em seu Art. 4º, inciso IV, onde **SE LÊ**: "...A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 555.348,79 m<sup>3</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito vírgula setenta e nove metros cúbicos)...", **LEIA-SE**: "...A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 660.098,27 m<sup>3</sup> (seiscentos e sessenta mil e noventa e oito vírgula vinte e sete metros cúbicos)...".

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 01 dias do mês de Outubro de 2.007.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos